



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
AUDITORIA INTERNA

**INFORMAÇÃO Nº** 15/2017/DIFIP/COFIC/AUDIT-FNDE  
**PROCESSO Nº** 23034.009480/2017-39

Processos nº 23034.009470/2017-01, 23034.009473/2017-37, 23034.009474/2017-81, 23034.009478/2017-60 e 23034.009480/2017-39.

Assunto: análise da documentação apresentada pela Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - GO, em decorrência das recomendações do Relatório de Auditoria nº 40/2014, pertinente à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, exercício 2013.

1. Trata a presente Informação da análise da documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - GO, mediante os Ofícios SEC nº 171/2017, 171/2017, 174 e 175, de 09/02/2017, SEI (0317252, 0317249, 0317240 e 0317243, em referência à constatação no subitem 4.1 consignado no Relatório de Auditoria nº 40/2014, de 26/12/2014, relacionada à aplicação parcial dos recursos transferidos pelo FNDE no mercado financeiro.

2. A constatação consignada no subitem 4.1 expôs que a Prefeitura Municipal e as Unidades Executoras não aplicaram tempestivamente os recursos recebidos à conta do Programa no mercado financeiro, deixando de auferir rendimentos, conforme valores especificados no quadro demonstrativo contido na evidência, em desacordo com o artigo 15 da Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18/04/2013, e resultou em solicitação de ressarcimento ao erário, pela DIATA desta Auditoria Interna, de acordo com o disposto nas recomendações contidas nos subitens 6.1.1 a 6.1.11 daquele Relatório de Auditoria.

3. No citado expediente, a prefeitura encaminha documentos e faz referência ao atendimento das solicitações de ressarcimento constantes nos subitens 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.7 do Relatório de Auditoria citado, conforme a seguir:

3.1 Conselho Escolar da Escola Aleixo Pereira Braga I - a Prefeitura Municipal por meio do Ofício SEC nº 171/2017 de 09/02/2017, encaminhou cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU e do Comprovante de Pagamento no valor de R\$99,27, conforme quadro:

Apuração			Recolhimento		
Data do débito	Valor original – R\$	(*) Valor a ser recolhido – R\$ (A)	Data	Valor recolhido – R\$ (B)	Saldo a recolher – R\$ (A-B)
31/12/2013	74,76	99,27	27/09/2016	99,27	-

(\*) considerando a data do recolhimento

3.2 Conselho Escolar da Escola Aleixo Pereira Braga - a Prefeitura Municipal por meio do Ofício SEC nº 172/2017 de 09/02/2017, encaminhou cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU e do Comprovante de Pagamento no valor de R\$736,83, conforme segue:

Apuração			Recolhimento		
Data do débito	Valor original – R\$	(*) Valor a ser recolhido – R\$ (A)	Data	Valor recolhido – R\$ (B)	Saldo a recolher – R\$ (A-B)
31/12/2013	554,88	736,83	27/09/2016	736,83	-

(\*) considerando a data do recolhimento

3.3 Conselho Escolar Prof José Fernandes Silva Neto - a Prefeitura Municipal por meio do Ofício SEC nº 174/2017 de 09/02/2017, encaminhou cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU e do Comprovante de Pagamento no valor de R\$455,87, conforme segue:

Apuração			Recolhimento		
Data do débito	Valor original – R\$	(*) Valor a ser recolhido – R\$ (A)	Data	Valor recolhido – R\$ (B)	Saldo a recolher – R\$ (A-B)
31/12/2013	343,30	455,87	27/09/2016	455,87	-

(\*) considerando a data do recolhimento

3.4 Conselho Escolar Edson André de Aguiar - a Prefeitura Municipal por meio do Ofício SEC nº 173/2017 de 09/02/2017, encaminhou cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU e do Comprovante de Pagamento no valor de R\$91,48, conforme segue:

Apuração			Recolhimento		
Data do débito	Valor original – R\$	(*) Valor a ser recolhido – R\$ (A)	Data	Valor recolhido – R\$ (B)	Saldo a recolher – R\$ (A-B)
31/12/2013	68,89	91,48	27/09/2016	91,48	-

(\*) considerando a data do recolhimento

3.5 Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - a Entidade por meio do Ofício SEC nº 175/2017 de 09/02/2017, encaminhou cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU e do Comprovante de Pagamento no valor de R\$65,93, conforme segue:

Apuração			Recolhimento		
Data do débito	Valor original – R\$	(*) Valor a ser recolhido – R\$ (A)	Data	Valor recolhido – R\$ (B)	Saldo a recolher – R\$ (A-B)
31/12/2013	49,65	65,93	27/09/2016	65,93	-

(\*) considerando a data do recolhimento

4. Os créditos recolhidos ao FNDE acima identificados foram confirmados junto ao SIAFI conforme comprovantes constantes do processo de nº 23034.009470/2017-01, SEI (0328028), processo de nº 23034.009473/2017-37, SEI (0328028), processo de nº 23034.009474/2017-81, SEI (0328028), processo de nº 23034.009478/2017-60, SEI (0328028) e processo de nº 23034.009480/2017-39, SEI (0328028).

5. Diante do exposto, as pendências em relação às recomendações dos subitens 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.7 do Relatório de Auditoria foram devidamente atendidas.

6. Registra-se, ainda, que as recomendações impostas nos subitens 6.1.1, 6.1.6, 6.1.8, 6.1.9, 6.1.10 e 6.1.11 do Relatório de Auditoria foram sanadas, conforme Informação nº 18/2015/DIFIP/COFIC/AUDIT/FNDE/MEC, de 09/02/2015, e Informação nº 47/2015/DIFIP/COFIC/AUDIT/FNDE/MEC, de 18/05/2015.

7. Assim, sugere-se a adoção das seguintes providências:

7.1 - dar conhecimento desta Informação à Diretoria Financeira - DIFIN, para que, por intermédio da Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas – CGCAP, considere o contido nesta Informação na análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental/GO, concernente ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, exercício de 2013.

7.2 - dar conhecimento desta Informação à Coordenação de Auditoria Interna – COAUD, para que se encerre o controle sobre as recomendações à DIATA, contida no subitem 6.1 do Relatório de Auditoria nº 40/2014.

7.3 - expedir Ofício para Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental/GO, encaminhando cópia desta Informação, para conhecimento.

7.4 - encerrar os Processos no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

7.5 - esta Informação foi elaborada pelo servidor [REDACTED] e aprovada pelo Chefe de Divisão da DIFIP, pela Coordenadora de Fiscalização e pelo Auditor Chefe.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Técnico(a) de Nível Superior, em 10/03/2017, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Chefe de Divisão de Fiscalização de Programas, em 10/03/2017, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Coordenador(a) de



**Fiscalização de Programas**, em 10/03/2017, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

---



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Auditor(a) Chefe**, em 10/03/2017, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0328043** e o código CRC **0F0744E4**.

---